

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 2.461, DE 2003

Institui a Certidão Negativa de
Débito Ambiental – CNDA.

EMENDA N.º 1

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei n.º 2.461, de 2003:

"Art. . O art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

Art. 27

.....

VI – Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA, nas
licitações para contratação de obras e serviços afins no âmbito da
União." (NR)

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado José Carlos Machado
Relator